



INDICAÇÃO IND 11652 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

Em, 10 / 8 / 17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, a discussão para a regularização fundiária de posses rurais e qualificação da agricultura familiar na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, a discussão para a regularização fundiária de posses rurais e qualificação da agricultura familiar na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11652 / 17

Folha Nº 01 CC

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade discussão para a regularização fundiária de posses rurais e qualificação da agricultura familiar na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Itapoã, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que a grande maioria dos moradores são ligados à área rural e dependentes da agricultura familiar. As mudanças irão trazer melhores condições de vida para toda comunidade local.



Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
LND Nº 11652/17
Folha Nº 02 G.C



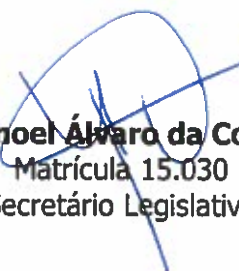
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de agosto de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo